Resolução nº 283 de 24/12/69

Eleva o subsídio e representação do Sr. Prefeito Municipal.

Tufi Nader, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º)- A partir de 1º de fevereiro de 1970, fica fixado o subsídio do Sr. Prefeito Municipal em 10 (dez) salários mínimos da região, acrescidos de 50% (cincoenta por cento) a título de representação.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de Dezembro de 1969.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário